DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 581 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Educação 3
Circular 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas - Aviso de Abertura 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE MAIO DE 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre a implementação, utilização, monitoramento, armazenamento e acesso às imagens captadas por sistemas de videomonitoramento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, e dá outras providências.

A **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS/SP**, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

· **CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de assegurar ambiente escolar seguro, protegido e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais;

· **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proteção da dignidade da pessoa humana e preservação da intimidade e da privacidade;

· **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

· **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

· **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a utilização de sistemas de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a implementação, utilização, monitoramento, armazenamento, proteção e acesso às imagens captadas por sistemas de videomonitoramento instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

Art. 2º O sistema de videomonitoramento possui finalidade exclusivamente:

I – preventiva e protetiva;

II – de preservação da integridade física e emocional dos estudantes, profissionais da educação e demais usuários das unidades escolares;

III – de proteção do patrimônio público;

IV – de apoio à segurança institucional;

V – de subsídio à apuração de ocorrências, quando necessário.

Parágrafo único. O sistema não possui finalidade de vigilância abusiva, controle inadequado de conduta pessoal ou qualquer forma de exposição indevida de estudantes, servidores ou terceiros.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS ÁREAS DE MONITORAMENTO

Art. 3º O sistema de videomonitoramento poderá ser implementado gradativamente em todas as unidades da Rede Municipal de Educação, conforme disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária do Município.

Art. 4º Poderão ser monitoradas, mediante instalação de câmeras de segurança, as seguintes áreas:

I – entradas e saídas;

II – recepções;

III – corredores;

IV – pátios;

V – áreas comuns de circulação;

VI – perímetro externo e demais espaços destinados à segurança institucional.

Art. 5º É expressamente vedada a instalação de câmeras de segurança em locais que comprometam a intimidade, privacidade e dignidade das pessoas, especialmente:

I – banheiros;

II – vestiários;

III – locais de higiene pessoal;

IV – ambientes destinados a atendimento reservado ou situações protegidas por sigilo.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO E DA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS

Art. 6º As imagens captadas pelos sistemas de videomonitoramento permanecerão armazenadas pelo prazo de **16 dias**, contado da data da gravação.

§1º Decorrido o prazo previsto no caput, as imagens poderão ser automaticamente eliminadas pelo sistema, observadas as condições técnicas de armazenamento.

§2º Havendo ocorrência relevante, investigação, sindicância, processo administrativo, requisição de autoridade competente ou necessidade de preservação probatória, as imagens deverão ser resguardadas até a conclusão da apuração correspondente.

Art. 7º O armazenamento das imagens deverá observar medidas adequadas de segurança da informação, visando impedir:

I – acesso não autorizado;

II – adulteração;

III – perda;

IV – divulgação indevida;

V – compartilhamento irregular.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO ÀS IMAGENS

Art. 8º O acesso às gravações será restrito e condicionado à finalidade institucional ou legalmente

justificada.

Art. 9º Poderão solicitar ou autorizar acesso às imagens:

I – a Diretoria Municipal de Educação;

II – a direção da unidade escolar, mediante justificativa formal;

III – servidores formalmente designados para gestão do sistema;

IV – autoridades policiais ou judiciais, mediante requisição formal;

V – órgãos de controle e proteção, nos limites legais.

§1º Toda solicitação de acesso deverá conter justificativa formal e identificação do responsável.

§2º Sempre que possível, deverá ser mantido registro administrativo dos acessos realizados às gravações.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 10. É expressamente proibida:

I – a divulgação pública ou compartilhamento indevido das imagens;

II – a reprodução ou encaminhamento por redes sociais, aplicativos de mensagens ou meios particulares;

III – a utilização das imagens para constrangimento, exposição vexatória, perseguição ou finalidade diversa daquela prevista nesta Resolução;

IV – qualquer forma de manipulação ou edição indevida do conteúdo gravado.

Art. 11. O uso inadequado das imagens sujeitará o responsável às responsabilizações:

I – administrativas;

II – civis;

III – penais;

Sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As unidades escolares deverão manter informação visível acerca da existência de ambiente monitorado por câmeras de segurança.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais/SP, 29 de maio de 2026.

_____

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação de Novais

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PUBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2026

Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, fica convocado na forma legal, para apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, no horário de expediente de 09h00 às 11h, e das 13h00 às 16h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025, para o cargo de**: AUXILIAR DE SALA.** O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na sua eliminação automática do Concurso Público, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARLETE LEAL DE CARVALHO SANTOS	11º	AUXILIAR DE SALA

Município de Novais/SP, 29 de maio de 2026.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO –

Prefeito Municipal. PUBLIQUE - SE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 022/2026

O Município de Novais torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 037/2022 e nº 059/2024 e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a Contratação de assessoria técnica em diversos temas relacionados ao SUAS – Sistema Único da Assistência Social, com o objetivo de oferecer apoio e suporte contínuo aos profissionais, assegurando que possuam domínio das ferramentas essenciais para a gestão e operação das demandas de todo o Departamento de Assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data de início de envio de PROPOSTA: 28/05/2026 a partir das 09:00 horas; Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 03/06/2026 as 09:00 Horas; Data de abertura da Dispensa: 03/06/2026 as 09:10 Horas; Horário da Fase de Lances: 09:10 horas às 15:10 horas; Local: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bnc.org.br. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-1266. Município de Novais/SP, 27 de maio de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Educação

Circular

CIRCULAR Nº 03/2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS – SP

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES SOBRE IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

Aos Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Novais - SP

Prezados Gestores,

A Diretoria Municipal de Educação de Novais informa que foi publicada a **Resolução DME Nº10/2026**, que regulamenta a implementação, utilização, armazenamento e acesso às imagens captadas por sistemas de câmeras de segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

A medida possui caráter preventivo, protetivo e institucional, visando:

· contribuir para a segurança dos estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar;

· preservar o patrimônio público;

· auxiliar na apuração de ocorrências quando necessário;

· fortalecer ações de proteção e cuidado no ambiente escolar.

Nos termos da Resolução, esclarece-se que:

1. O sistema de videomonitoramento poderá ser implantado gradativamente nas unidades escolares da Rede Municipal;

2. As gravações permanecerão armazenadas pelo período de 16 **dias**, observadas as hipóteses legais de preservação por prazo superior;

3. O acesso às imagens será restrito e condicionado à autorização e justificativa formal, vedada qualquer divulgação ou utilização indevida;

4. É proibido o compartilhamento de imagens por meios particulares, redes sociais ou aplicativos de mensagens;

5. As unidades escolares deverão manter aviso visível informando que o ambiente é monitorado por sistema de câmeras de segurança.

Solicita-se ampla ciência desta Circular aos profissionais da unidade escolar, reforçando-se o dever de sigilo, responsabilidade e observância integral das normas estabelecidas.

Certos da colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

Novais/SP, 01 de junho de 2026.

_____

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação de Novais

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICIPIO DE NOVAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.106.852,23	1.141.488,26	1.278.822,02	1.150.649,81	1.169.485,91	1.137.971,71	1.144.981,91	1.746.099,67	1.267.022,28	1.159.232,19	1.192.529,87	1.240.264,87	14.735.400,73	0,00
Contratação Temporária	60.053,10	70.746,88	0,00	66.324,10	71.382,36	70.859,91	76.216,16	173.556,02	0,00	26.375,75	26.170,39	29.113,60	670.798,27	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	203.124,00	0,00
Encargos Sociais	181.930,63	192.051,86	200.483,21	188.787,06	199.035,00	190.007,27	194.800,41	362.616,66	243.740,59	231.361,64	236.188,78	252.929,08	2.673.932,19	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	2.329,50	1.656,00	1.656,00	1.656,00	2.584,67	20.753,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	63.743,48	80.582,60	65.548,63	65.833,64	60.255,73	56.798,08	75.172,44	68.615,15	61.560,94	58.573,19	58.193,81	65.922,99	780.800,68	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.728,63	40.011,73	41.743,54	67.555,72	46.420,83	37.690,84	108.274,26	35.649,15	47.241,33	53.059,61	49.908,30	20.104,14	572.388,08	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.455.788,07	1.543.361,33	1.605.077,40	1.557.630,33	1.565.059,83	1.511.807,81	1.617.925,18	2.405.793,15	1.638.148,14	1.547.185,38	1.581.574,15	1.627.846,35	19.657.197,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.176,00	7.580,07	5.340,77	4.662,78	0,00	0,00	75.887,07	17.056,01	4.213,46	13.810,04	0,00	0,00	129.726,20	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	62.045,83	68.981,74	62.668,86	65.464,08	74.760,09	66.378,97	67.712,20	98.670,86	60.948,81	62.939,29	63.620,16	71.773,77	825.964,66	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	14.882,99	14.882,99	14.882,99	14.882,99	13.419,32	13.419,32	13.419,32	27.814,42	13.419,32	13.419,32	13.362,55	13.362,55	181.168,08	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	78.104,82	91.444,80	82.892,62	85.009,85	88.179,41	79.798,29	157.018,59	143.541,29	78.581,59	90.168,65	76.982,71	85.136,32	1.136.858,94	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.377.683,25	1.451.916,53	1.522.184,78	1.472.620,48	1.476.880,42	1.432.009,52	1.460.906,59	2.262.251,86	1.559.566,55	1.457.016,73	1.504.591,44	1.542.710,03	18.520.338,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.294.774,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.349,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	684.964,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.958.460,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	18.520.338,18	47,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.037.568,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.985.690,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.933.811,87	48,60

MUNICIPIO DE NOVAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO	ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA	EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]	[redacted]	[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC SP 324253/O-2	COORD. CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE NOVAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.106.852,23	1.141.488,26	1.278.822,02	1.150.649,81	1.169.485,91	1.137.971,71	1.144.981,91	1.746.099,67	1.267.022,28	1.159.232,19	1.192.529,87	1.240.264,87	14.735.400,73	0,00
Contratação Temporária	60.053,10	70.746,88	0,00	66.324,10	71.382,36	70.859,91	76.216,16	173.556,02	0,00	26.375,75	26.170,39	29.113,60	670.798,27	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	16.927,00	203.124,00	0,00
Encargos Sociais	181.930,63	192.051,86	200.483,21	188.787,06	199.035,00	190.007,27	194.800,41	362.616,66	243.740,59	231.361,64	236.188,78	252.929,08	2.673.932,19	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	2.329,50	1.656,00	1.656,00	1.656,00	2.584,67	20.753,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	63.743,48	80.582,60	65.548,63	65.833,64	60.255,73	56.798,08	75.172,44	68.615,15	61.560,94	58.573,19	58.193,81	65.922,99	780.800,68	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.728,63	40.011,73	41.743,54	67.555,72	46.420,83	37.690,84	108.274,26	35.649,15	47.241,33	53.059,61	49.908,30	20.104,14	572.388,08	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.455.788,07	1.543.361,33	1.605.077,40	1.557.630,33	1.565.059,83	1.511.807,81	1.617.925,18	2.405.793,15	1.638.148,14	1.547.185,38	1.581.574,15	1.627.846,35	19.657.197,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.176,00	7.580,07	5.340,77	4.662,78	0,00	0,00	75.887,07	17.056,01	4.213,46	13.810,04	0,00	0,00	129.726,20	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	62.045,83	68.981,74	62.668,86	65.464,08	74.760,09	66.378,97	67.712,20	98.670,86	60.948,81	62.939,29	63.620,16	71.773,77	825.964,66	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	14.882,99	14.882,99	14.882,99	14.882,99	13.419,32	13.419,32	13.419,32	27.814,42	13.419,32	13.419,32	13.362,55	13.362,55	181.168,08	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	78.104,82	91.444,80	82.892,62	85.009,85	88.179,41	79.798,29	157.018,59	143.541,29	78.581,59	90.168,65	76.982,71	85.136,32	1.136.858,94	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.377.683,25	1.451.916,53	1.522.184,78	1.472.620,48	1.476.880,42	1.432.009,52	1.460.906,59	2.262.251,86	1.559.566,55	1.457.016,73	1.504.591,44	1.542.710,03	18.520.338,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.294.774,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	651.349,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	684.964,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.958.460,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	18.520.338,18	47,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.037.568,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.985.690,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.933.811,87	48,60

MUNICIPIO DE NOVAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO	ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA	EDILZA FRANCISCO DOS SANTOS
[redacted]	[redacted]	[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC SP 324253/O-2	COORD. CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Novais informa em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que encontra -se aberto processo administrativo n° 02/2026, Dispensa de Licitação n° 02/2026 cujo objeto é a "Aquisição parcelada de água mineral para a Câmara Municipal de Novais, de acordo com os anexos deste Ato Convocatório". As eventuais propostas adicionais poderão ser encaminhadas entre os dias 01 a 03 do mês de junho diretamente no e-mail secretaria@camaranovais.sp.gov.br . Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail e pelos telefones (17) 3561-1279 e 3561-1288.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Novais informa em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que encontra -se aberto processo administrativo n° 01/2026, Dispensa de Licitação n° 01/2026 cujo objeto é a "Aquisição parcelada de mini salgados e pães tipo francês, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Novais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. (Anexo I). As eventuais propostas adicionais poderão ser encaminhadas entre os dias 01 a 03 do mês de junho diretamente no e-mail secretaria@camaranovais.sp.gov.br Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail e pelos telefones (17) 3561-1279 e 3561-1288.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Novais informa em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que encontra -se aberto processo administrativo n° 03/2026, Dispensa de Licitação n° 03/2026 cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de desenvolvimento, migração, manutenção técnica, suporte preventivo e corretivo do Site Oficial da Câmara Municipal de Novais". As eventuais propostas adicionais poderão ser encaminhadas entre os dias 01 a 03 do mês de junho diretamente no e-mail secretaria@camaranovais.sp.gov.br . Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail e pelos telefones (17) 3561-1279 e 3561-1288.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Novais informa em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que encontra -se aberto processo administrativo n° 04/2026, Dispensa de Licitação n° 04/2026 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional, produção audiovisual e gerenciamento de redes sociais para atender às demandas da TV Câmara da Câmara Municipal de Novais – SP". As eventuais propostas adicionais poderão ser encaminhadas entre os dias 01 a 03 do mês de junho diretamente no e-mail secretaria@camaranovais.sp.gov.br . Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail e pelos telefones (17) 3561-1279 e 3561-1288.

.....